



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
CASA MARÇAL HENRIQUE DE LIMA

CNPJ: 09. 143. 041/0001 -01

Rua: Dr. João Lúcio S/Nº, CEP: 58798-000, Centro Nova Olinda -PB

Telefone: (xx83) 3459 – 1247

Projeto de Lei nº 006/2022

*Institui a Semana Municipal do Ciclismo
no âmbito do Município de Nova Olinda e dá outras
providências correlatas.*

Art. 1º. Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Nova Olinda, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal do Ciclismo do município de Nova Olinda:

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
- IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

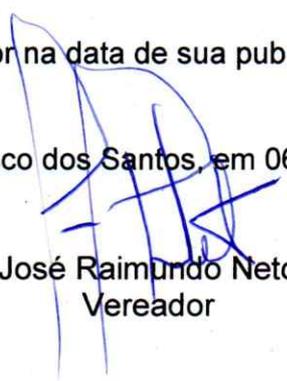
Art. 3º. A Semana Municipal do Ciclismo, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º- Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art.5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Arlindo Francisco dos Santos, em 06 de maio de 2022


José Raimundo Neto
Vereador

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei apresentado visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada entre os dias 19 a 25 de junho, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista. O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para o nosso município.

O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral. Como forma de incentivar à população, a prática do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de lei

Plenário Arlindo Francisco dos Santos, em 06 de maio de 2022

José Raimundo Neto
Vereador